

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS COM DIFERENTES LICENCIATURAS PARA ATUAR NA PRODU O DE MATERIAIS DID TICOS DOS CURSOS T CNICOS DO IMD

O Instituto Metr pole Digital (IMD), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna p blica a realiza o de Sele o de licenciados para atuar junto   equipe da Transi o Did tica, dentro do processo de produ o de materiais did ticos, para a modalidade de Educa o a Dist ncia, de disciplinas dos Cursos T cnicos do IMD.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar licenciados (portadores de diploma de Pedagogia ou demais licenciaturas) para auxiliar no processo de elabora o dos materiais did ticos para Educa o a Dist ncia (EaD) das disciplinas dos Cursos T cnicos do IMD/UFRN.
- 1.2 Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2 DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

- 2.1 Poder o se candidatar portadores de diploma de qualquer licenciatura que atendam a um dos seguintes crit rios:
 - Experi ncia de, pelo menos, um ano de magist rio superior ou tecnol gico em diferentes  reas de atua o;
 - Forma o ou vincula o em programa de p s-gradua o *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).
- 2.2 N o possuir bolsa qualquer de programas p blicos.

3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O presente Processo Seletivo ter  o seguinte cronograma geral:
 - Lan amento do Processo Seletivo: 31 de outubro de 2016;
 - Submiss o de inscri oes: 31 a 09 de novembro de 2016;
 - Fim do prazo para entrega de documentos: 09 de novembro 2016;
 - Divulga o da an lise de curr culos: 10 de novembro de 2016;
 - Entrevistas: 11 de novembro de 2016;
 - Divulga o dos resultados da sele o: at  14 de novembro de 2016;

4 DAS INSCRI OES

- 4.1 Para proceder a inscri o, o candidato dever : Entregar os documentos listados abaixo, na sala B116 do Centro de Inova o e Voc o Tecnol gica (CIVT) do IMD, no prazo especificado no item 3.1.
 - Inscri o em formul rio digital atrav s do link: bit.ly/transicao_didatica_imd.
 - C pia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa F sica (CPF);
 - Comprovante de endere o;
 - C pia dos diplomas e hist ricos das forma oes do candidato (gradua o e p s-gradua o).
- 4.2 Informa oes:
 - Endere o do CIVT (Sala B116): Av. Senador Salgado Filho, n  3000 - Lagoa Nova - Natal/RN.

- Horário de Atendimento: 08h às 12h e das 14h às 19h
- Telefone: (84) 3342-2216 Ramal 204

- 4.3 Os candidatos cujos currículos submetidos não estiverem em conformidade com as condições de participação descritas neste Processo Seletivo serão desclassificados.
- 4.4 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela direção do IMD, encarregada de avaliar os currículos e selecionar os candidatos.
- 5.2 Aos membros da referida comissão de avaliação e seleção será vedada a participação como candidatos neste Processo Seletivo.
- 5.3 A comissão será responsável pela análise dos currículos dos candidatos, considerando os seguintes critérios:
- Formação do candidato condizente com a área de atuação;
 - Experiência docente em atividades de educação a distância.
- 5.4 Os candidatos selecionados nesta fase, serão convocados para a entrevista na data especificada no item 3.1;
- 5.5 Os resultados da seleção serão divulgados no site do IMD (www.imd.ufrn.br), conforme o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo.
- 5.6 Caberão recursos contra o resultado até o dia útil seguinte à divulgação do mesmo, requeridos através de contato com o *e-mail*: materiais@imd.ufrn.br, que serão respondidos com brevidade.

6 DA TRANSIÇÃO DIDÁTICA

- 6.1 Os aprovados serão remunerados por meio de bolsa E-Tec Brasil para Professor pesquisador conteudista nível I ou II, conforme perfil do candidato (item 7.1);
- 6.2 Os bolsistas seguirão orientações da Coordenação da Transição Didática, da Coordenação dos Cursos Técnicos e da Chefia do Setor de Produção Multimídia.
- 6.3 São atribuições da equipe de Transição Didática:
- Participar das reuniões com a Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD ou com a Direção do IMD;
 - Respeitar os princípios de ética nas discussões sobre os conteúdos do material;
 - Analisar e revisar os conteúdos dos materiais didáticos e realizar a sua adequação para publicação nas mídias digitais e impressas, atentando para os princípios dos direitos autorais;
 - Responder, com pontualidade, as ponderações e solicitações feitas pelas equipes de Transição Didática e Chefia do Setor;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para execução das atividades.
- 6.4 O não cumprimento das tarefas designadas pelo IMD implicará no cancelamento da bolsa.
- 6.5 A equipe de transição didática trabalhará em conjunto com outras equipes, tais como: designer gráfico, revisores de língua portuguesa, ilustradores, diagramadores web e equipe de produção de vídeos.

7 DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

- 7.1 O presente Processo Seletivo prevê a concessão de bolsas para os professores pesquisadores no valor de R\$ 1.300,00 (professor pesquisador conteudista nível I) e no valor de R\$ 1.100,00 (professor pesquisador conteudista nível II).
- 7.2 É vetada a concessão de bolsa a professor que já receba bolsa de qualquer programa de apoio. Essa restrição se aplica a alunos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado que recebem bolsa de pós-graduação da CAPES ou do CNPq. Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei no 11.273/2006. Essa lei proíbe expressamente o bolsista de receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (pagamento feito pela CAPES) seja de formação continuada (pagamento feito pelo FNDE).

8 DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 8.1 Ao final do prazo de elaboração, espera-se que seja produzido o material didático base para Educação a Distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.
- 8.2 Os professores pesquisadores conteudistas que atuarão na transição didática terão seus nomes inseridos na ficha crédito do material didático produzido.
- 8.3 A UFRN será detentora dos direitos autorais do material produzido.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD/UFRN.

Natal/RN, 27 de outubro de 2016



Professor Daniel Sabino Amorim de Araújo
Diretor de Ensino do IMD/UFRN